

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19260-000,  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

**Mirante do Paranapanema, 01 de setembro de 2025.**

**CIRCULAR nº723/2025 – SEPES**

**ASSUNTO:** PROGRESSÃO QAE – 2024 E 2025.

Srs.(as) Supervisores de Ensino/Educacionais  
Srs.(as) Diretores de Escola/Diretores Escolares  
Srs.(as) Gerentes de Organização Escolar

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que está prevista a publicação do Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro de Apoio Escolar (QAE), referente aos anos de 2024 e 2025, no DOE de 01/09/2025.

**As inclusões das notas serão realizadas através do link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>, pelos Diretores de Escola.** A autoavaliação e a avaliação serão feitas manualmente. **A Equipe Gestora realizará a avaliação, comunicará o servidor e, se não houver reconsideração da nota, procederá com a inserção no sistema.**

Segue o cronograma para a avaliação:

I – Autoavaliação: 02/09/2025 a 16/09/2025.

II – Avaliação pela Equipe Gestora: 18/09/2025 a 02/10/2025.

III – A Equipe Gestora deverá comunicar aos servidores avaliados as pontuações atribuídas até 03/10/2025.

IV – Prazo para Reconsideração da Avaliação:

a) O servidor poderá interpor reconsideração em até 30 dias após tomar ciência da avaliação.

### **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19260-000,  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

b) A Equipe Gestora terá 7 dias para decidir sobre a reconsideração. Caso acolha o pedido, deverá elaborar nova avaliação e alterar o percentual no sistema.

c) Da decisão da Equipe Gestora não caberá recurso.

V – O Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD) deverá ser validado pela Equipe Gestora até 15/10/2025.

**Obs. Orientamos que as Unidades Escolares fiquem atentas aos servidores que se aposentaram, mas que na data base estavam ativos e cumpriram todos os requisitos. Esses servidores não farão a autoavaliação, mas a Equipe Gestora irá avaliá-los com peso igual a 100%, conforme § 2º inciso II do Artigo 3º do Decreto 63.471/2018.**

Ressaltamos que as notas das avaliações deverão ser incluídas em todos os anos do processo.

Após a publicação da relação de aptos no Diário Oficial do Estado, os servidores que não foram habilitados para participar do processo de Progressão do QAE deverão interpor recurso. O recurso deve ser realizado no sistema através do link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>. No PortalNet, deverão acessar o menu 'PROGRESSÃO QAE-RECURSO' e efetuar a interposição do recurso.

Informamos que os interessados do Quadro de Apoio Escolar (QAE) com estágio probatório pendente, mas que completaram os 3 anos (1.095 dias) de efetivo exercício, e cujo estágio probatório não constam finalizados no sistema, deverão ser concluídos pelas Unidades Escolares e Unidades Regionais de Ensino para que possam participar do processo de progressão, desde que atendam aos requisitos necessários.

Esclarecemos que, se o estágio probatório não foi publicado em DOE, o servidor não poderá participar do processo de progressão.

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19260-000,  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

Solicitamos que as Unidades Escolares divulguem os Manuais de acesso ao sistema PortalNet e os formulários para a avaliação dos servidores.

Disponibilizamos um tutorial detalhado no link abaixo, com orientações para os Diretores de Escola, sobre o passo a passo para a inclusão das notas no sistema. Além disso, também está disponível um guia para os servidores que precisam solicitar recurso em caso de não habilitação para participar do referido processo.

[Tutorial Portalnet-RECURSO.pdf](#)

[Tutorial Portalnet - INCLUSÃO DE NOTAS.pdf](#)

[ADI - QAE - ELEMENTAR - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO.xlsx](#)

[ADI - QAE - UNIVERSITARIO - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO.xlsx](#)

[ADI - QAE - INTERMEDIARIO - UNIDADE REGIONAL DE ENSINO.xlsx](#)

Atenciosamente.

**Camila Aparecida Santi Ramos**

RG.25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino